

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.º ANO – Turma A
13 de Janeiro de 2026

I

Responda sucintamente a **três** das seguintes questões:

1. O Direito das Gentes é um Direito dos Povos ou um Direito dos Estados?
A resposta deve definir o Direito das Gentes, explicando a sua origem, referindo brevemente a sua evolução e abordando com maior pormenor a sua definição como Direito Natural aplicado às relações entre Povos (em especial, Francisco de Vitória) ou entre Estados (por exemplo, em Francisco Suarez, Hugo Grócio, Samuel Pufendorf), bem como a existência de princípios imutáveis e comuns a todas as épocas.
A resposta deve analisar as várias concepções de Direito das Gentes, com especial enfoque para as correntes jusnaturalistas, e referir as diferentes fontes existentes, de acordo com as concepções de cada Autor.
2. Qual a relevância da Paz de Vestefália nas Relações Internacionais da Época Moderna?
A resposta deve referir o contexto dos conflitos religiosos do século XVI e a Guerra dos Trinta Anos como conflito político que extrapolou o problema religiosos e cujo termo corresponde aos tratados da “Paz de Vestefália” (1648).
A resposta deve referir a polémica acerca do significado da “Paz de Vestefália”, nomeadamente na construção do estado Moderno do princípio da soberania e da afirmação do Estado-nação, da igualdade entre Estados, do princípio “*cuius regio, eius religio*”, do princípio do equilíbrio (mencionando este último como instrumento para evitar a guerra na Europa e a sua manutenção até às guerras napoleónicas).
3. A arbitragem internacional contribuiu para a “partilha de África” durante o século XIX?
A resposta deve definir a arbitragem internacional como meio pacífico de resolução de litígios; deve referir a arbitragem obrigatória (convenção prévia de dois ou mais Estados para a submissão à arbitragem de conflitos que possam surgir); deve distinguir arbitragem obrigatória e arbitragem facultativa (resultado de um acordo para a resolução de um conflito concreto).
A resposta deve referir o recurso intensivo à arbitragem internacional no século XIX, nomeadamente pelos Estados europeus para resolver conflitos sobre os territórios que reclamavam no continente africano, contribuindo assim para a “partilha”, no contexto da “corrida a África”, enquadrada pela Conferência de Berlim em 1884/1885.
4. O Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) funciona como tribunal judicial ou como tribunal arbitral?
A resposta deve optar pela natureza judicial, mas justificando a razão da dúvida.

A resposta deve referir o TIJ como sucessor do TPJI e descrever brevemente o processo de criação, a partir de 1942, bem como a sua organização e forma de adesão. A resposta deve referir que a competência do TIJ é contenciosa (facultativa) e consultiva e que a competência contenciosa pode tornar-se obrigatória se o Estado aderir à cláusula facultativa de jurisdição obrigatória (art. 36º, nº 2), sendo a redacção da cláusula livre, pelo que a jurisdição é (como nos tribunais arbitrais) dependente da vontade dos Estados, que têm resistido à jurisdição obrigatória. A resposta deve referir que a garantia de execução dos acórdãos, na sua execução, cabe ao Conselho de Segurança.

II

Comente um dos seguintes excertos:

1. “Prova-se em sexto lugar que o fim da guerra é a paz e a segurança da República, como afirma Santo Agostinho. Mas não pode haver segurança na República a menos que os inimigos sejam constringidos a não atacar pelo medo da guerra.”

FRANCISCO DE VITÓRIA,
De Indis Relectio Posterior,
sive De Iure Belli Hispanorum in Barbaros

A resposta deve comentar o texto de Francisco de Vitória, enquadrando-o no tempo, espaço e contexto político e religioso, referindo a importância do Autor e da corrente em que se insere (Segunda Escolástica) para a construção do Direito das Gentes (*ius inter gentes*) a partir das primeiras décadas do século XVI.

A resposta deve referir a construção da doutrina da guerra justa por Santo Agostinho e o seu desenvolvimento pelos autores medievais seguintes bem como a sua reconstrução por São Tomás de Aquino, vincando a utilização da guerra sempre como *ultima ratio* com o objectivo de alcançar a paz.

A resposta deve referir os requisitos da guerra justa: a justa causa (motivo que justifica a acção bélica), a declaração por autoridade legítima e a recta intenção (de correcção mas não de vingança). Deve também fazer referência à legítima defesa como causa justa e suficiente.

A resposta deve explicar a distinção entre o *ius ad bellum* e o *ius in bello*, como exigência de justificação da guerra e como limite aos meios utilizados durante o seu decurso.

A resposta deve referir o recurso e renovação da doutrina da guerra justa pela Segunda Escolástica (começando com Vitória, mas com expressão em outros autores como Domingos Soto, Luís de Molina, Francisco Suarez...) no contexto da expansão ultramarina e da colonização e na relação com habitantes do Novo Mundo, em especial na América espanhola.

2. “Artigo 33º

As partes numa controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, via judicial, recurso a organizações ou acordos regionais, ou qualquer outro meio pacífico à sua escolha.

Carta da Organização das Nações Unidas

A resposta deve comentar o texto e nesse comentário identificar a *Organização das Nações Unidas* (ONU), o seu processo de formação no pós-II Guerra e caracterizar brevemente a organização e os seus fins.

A resposta deve centrar-se no comentário do texto para:

- Explicitar o papel do Conselho de Segurança, a sua composição e a sua forma de funcionamento, bem como as suas diferentes atribuições e os problemas que a sua actuação foi suscitando (referindo a polémica em torno dos membros permanentes e o possível alargamento dos mesmos, bem como os problemas do veto e do duplo veto);
- Explicar a relevância da manutenção da paz como um dos fins mais importantes da ONU (art. 1º, nº 1 da Carta das Nações Unidas) e como causa primeira da sua existência, sendo a solução pacífica de conflitos (a que a Carta consagra o capítulo VI) a principal via para atingir esse objectivo;
- Explicar a importância da resolução pacífica de conflitos, com recurso a algumas referências históricas relevantes, e definir, ainda que sucintamente, os diferentes meios de resolução pacífica identificados no texto, podendo também inserir elementos relativos à sua evolução.
- Analisar criticamente a actuação da ONU na actualidade, as suas fragilidades e a disparidade de critérios em diferentes conflitos internacionais;
- Referir sucintamente as propostas para a Reforma institucional da ONU e as hipóteses de viabilidade das mesmas.

Cotação:

I. 4 VALORES cada questão; **II.** 8 VALORES